



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.808/13 DE 17 DE JUNHO DE 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Itens I e II e Artigo 7º Itens I, II e III da Lei Nº 1.764 de 28/12/2.012).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 150.000,00 . (Cento e cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações Orçamentarias do orçamento vigente:

Fonte de Recurso – 01 - Próprios			
04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos	19	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoas Jurídicas	R\$	100.000,00

Fonte de Recurso - 01 – Próprios			
27.812.9020.2020	Manutenção Sec Esp Turismo e Lazer	128	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoas Jurídicas	R\$	30.000,00

Fonte de Recurso - 01 - Próprios			
17.512.9023.2023	Manutenção Serviços de Saneamento Básico	152	
3.3.90.47.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoas Jurídicas	R\$	20.000,00

	T O T A L :.....	R\$	150.000,00
--	-------------------------	------------	-------------------

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia,
em 17 de Junho de 2.013.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 17 de Junho de 2.013.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL